



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 031, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta os valores para pagamento do bônus agrícola no exercício de 2023, conforme Lei Municipal nº 1.572 de 14 de maio de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e, considerando o previsto na Lei Municipal nº 1.572 de 14 de maio de 2014 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor máximo geral de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) a ser distribuído a título de bônus agrícola para o exercício de 2023, em atendimento ao previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.572 de 2014.

Art. 2º Conforme previsto no §1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.572 de 2014, fica estabelecido o valor mínimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) e máximo de R\$ 1.240,00 (um mil duzentos e quarenta reais) por beneficiário individual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 13 de março de 2023.

Genésio Marino Anton

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito